



*Estado De Santa Catarina*  
**Município De Vargem Bonita**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023**

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.187/0001-31, localizado na Rua Coronel Vitorio, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, através da Prefeita Municipal, Sra. ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, portadora da Cédula de Identidade nº \*.346.\*\*\* SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº \*\*\*.421.339-\*\*, e a(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM** Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 5/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição de materiais para inseminação artificial, conforme especificações constantes no anexo “A” do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Vargem Bonita não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a



*Estado De Santa Catarina*  
**Município De Vargem Bonita**



realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS**

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

<b>Fornecedor</b>					
<b>Razão Social: N2SUL ABASTECIMENTO LTDA</b>					
<b>CNPJ: 44.409.186/0001-02</b>					
<b>Endereço: Rua Carmem Fantuz, 130, bairro Arvoredo, Concórdia - SC</b>					
<b>Contatos: 49 9 9962-9923   <a href="mailto:stefanifedrizzi1505@gmail.com">stefanifedrizzi1505@gmail.com</a></b>					
<b>Representante: Stéfani Fedrizzi</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Uni.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>
<b>07</b>	Bainha tipo francesa para inseminação artificial bovina - Pacote com 50 unidades	<b>PCT</b>	<b>60</b>	<b>IMV</b>	<b>19,50</b>
<b>08</b>	Luva Longa Especial tipo Flex para Toque 5 (cinco) dedos, 80 cm, descartável, uso veterinário, tarefas obstétricas, toque, necropsias, etc. Caixa com 100 unidades	<b>CX</b>	<b>80</b>	<b>WALMUR</b>	<b>60,50</b>
<b>09</b>	Nitrogênio Líquido destinado a conservação de sêmen, com abastecimento nos pontos definidos pelo município.	<b>LITRO</b>	<b>9000</b>	<b>WITHE</b>	<b>10,80</b>



*Estado De Santa Catarina*  
**Município De Vargem Bonita**



<b>11</b>	Kit P/ Inseminador - 1 Caixa metálica para inseminador; 1 Aplicador de Sêmen Bovino modelo UNIVERSAL (trabalha com palhetas finas e médias); - 1 Termômetro cartão para descongelamento de sêmen; - 1 Cortador de palhetas; - 1 Pinça de 18 cm (feita de INOX).	<b>UN</b>	<b>01</b>	<b>PRÓPRIA</b>	<b>481,00</b>
-----------	---	-----------	-----------	----------------	---------------

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo “A” do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL**

4.1. Fica designado como fiscal administrativo o servidor Flávio Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, e-mail agricultura@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548-0327.

4.2. Fica designada como Diretor de Agricultura o servidor Dirceu de Bastiani, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, e-mail agricultura@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548-0327.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

5.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 060/2023 e a proposta da empresa acima relacionada.

5.1.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo “A” do edital e proposta comercial;



*Estado De Santa Catarina*  
***Município De Vargem Bonita***

---



5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 52/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Vargem Bonita, SC, 01 de novembro de 2023.

**ROSAMARCIA HETKOWSKI**  
**ROMAN**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

**STÉFANI FEDRIZZI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**DETENTORA**

**Fiscal: FLÁVIO LUIZ PEREIRA – Secretário de Agricultura**

**Fiscal: DIRCEU ANTÔNIO DE BASTIANI – Diretor de Agricultura**

Testemunhas:

01.

Nome: Luiz Fernando B. de Oliveira  
Cargo: Diretor Administrativo

02.

Nome: Eneide de Almeida Vieira  
Cargo: Diretor de Compras